

REVISTA BRASILEIRA
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

PUBLICADA PELO INSTITUTO NACIONAL
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

VOL. XXIX

ABRIL-JUNHO, 1958

N.º 70

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Vol. XXIX

Abril-Junho, 1958

Nº 70

SUMÁRIO

Págs.

Idéias e debates:

A. ALMEIDA JÚNIOR, A propósito da atualização do projeto de diretrizes e bases da educação nacional	3
ANÍSIO TEIXEIRA, Educação — problema da formação nacional	21
FARIA GÓIS SOBRINHO, O ensino e a renovação social	33
FERNANDO DE AZEVEDO, Idealismo e espírito público	42
JURACI SILVEIRA, Considerações em torno do ensino da linguagem na escola primária	51

Documentação:

O I.N.E.P. e o Ensino Público	64
Projeto Maior nº 1 da Unesco	84
Reforma do Ensino Normal da Bahia	89
Missão da Universidade — Afonso Arinos de Melo Franco	102

Vida Educacional:

Informação do País	116
Informação do Estrangeiro	130

ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS: <i>Alberto Rovai</i> , Em nossa escola secundária, a escola, e não o aluno, é o centro da educação; <i>Heloísa Marinho</i> , Magistério e vocação; <i>Martins Capistrano</i> , Biblioteca e Museu Pedagógicos de Montevideu; <i>Romeu de Moraes Almeida</i> , Ingresso no magistério primário; <i>Rubens Nerval Barbosa</i> , Concurso de remoção e magistério secundário	132
--	-----

Atos oficiais:

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: Decreto nº 42.911, de 27 de dezembro de 1957 — <i>Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R/126)</i> ; Decreto nº 43.031, de 13 de janeiro de 1958 — <i>Institui a Campanha de Assistência ao Estudante</i> ; Decreto nº 43.033, de 14 de janeiro de 1958 — <i>Regulamenta a Lei nº 3.293, de 29 de outubro de 1957, que dis-</i>	
---	--

põe sobre exame de madureza; Decreto nº 43.170, de 4 de fevereiro de 1958 — Aprova o Regimento da Divisão de Educação Extra-escolar do M.E.C.; Decreto nº 43.176, de 4 de fevereiro de 1958 — Dispõe sobre a realização de Cursos de Administração Geral no D.A.S.P., em regime de acôrdo com o M.E.C.; Decreto nº 43.177, de 5 de fevereiro de 1958 — Institui a Campanha Nacional de Educação Física; Portaria nº 388-A, de 22 de novembro de 1957 — Aprova o Regimento da Campanha Nacional de Merenda Escolar; Portaria nº 5-A, de 9 de janeiro de 1958 — Institui a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo; Portaria nº 45, de 4 de fevereiro de 1958 — Dá instruções para a realização dos exames de madureza; Portaria nº 76, de 14 de fevereiro de 1958 — Dispõe sobre matrícula de candidatos já diplomados em curso superior; Portaria nº 89, de 27 de fevereiro de 1958 — Expede o programa de Contabilidade Geral para os cursos comerciais técnicos e respectivas instruções metodológicas; Portaria nº 90, de 27 de fevereiro de 1958 — Expede o programa de Contabilidade Comercial, Bancária, Industrial, Pública para o curso técnico de contabilidade e respectivas instruções metodológicas; Portaria nº 91, de 27 de fevereiro de 1958 — Expede o programa de Contabilidade Aplicada para os cursos técnicos de comércio e respectivas instruções metodológicas; Portaria nº 92, de 27 de fevereiro de 1958 — Expede o programa de Organização Técnica Comercial para os cursos técnicos de contabilidade, secretariado e de comércio com respectivas instruções metodológicas; Portaria de 28 de fevereiro de 1958 — Designa a "Comissão Supervisora do Plano dos Institutos", determinando-lhe atribuições; Portaria nº 105, de 12 de março de 1958 — Dispõe sobre o exercício da função de Orientador Educacional; Portaria nº 107, de 13 de março de 1958 — Aprova instruções para a organização e execução da Campanha de Assistência ao Estudante (C.A.S.E.S.); Portaria nº 114, de 21 de março de 1958 — Aprova instruções para a organização e execução da Campanha pela Educação do Surdo Brasileiro (C.E.S.B.); Portaria nº 30, de 26 de fevereiro de 1958 (Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos) — Expede instruções para a concessão de bolsas de estudo no exercício de 1958; Portaria nº 7, de 26 de fevereiro de 1958 (Serviço Nacional de Teatro) — Baixa o Reguimento do Conservatório Nacional de Teatro; Circular nº 1, de 21 de janeiro de 1958 (Diretoria do Ensino Comercial) — Expede instruções para execução da Portaria Ministerial nº 435, de 30 de dezembro de 1957, e regula processos de transferências e de adaptação de cursos; Resolução nº 2, de 23 de janeiro de 1958 (Conselho Universitário da Universidade do Brasil) — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia

O I. N. E. P. E O ENSINO PÚBLICO

Em face de um memorial, assinado pelos Bispos da Província Eclesiástica de Pôrto Alegre e pelo Arcebispo Metropolitano, ao Sr. Presidente da República, sobre o ensino público, originou-se na imprensa e no Parlamento vivo debate que abrangeu não só o tema inicial como também a educação de modo geral. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS tem oportunidade de transcrever os documentos que parecem refletir, de maneira mais ampla e mais elevada, o debate então suscitado:

1. MEMORIAL DOS BISPOS DO RIO GRANDE DO SUL SOBRE O ENSINO OFICIAL.

O Arcebispo Metropolitano e os Bispos da Província Eclesiástica de Pôrto Alegre pedem vênias a Vossa Excelência para representar acerca das gravíssimas conseqüências que, com repercussão sobre toda a vida nacional, advirão da insistência com que órgãos do Governo Federal propugnam a implantação exclusiva de sistemas de ensino oficiais em todo o País, do mesmo passo que hostilizam, e sem tréguas, a iniciativa particular nesse mesmo campo de atividade.

I

Essa atitude de órgãos do Governo Federal discrepa nitidamente dos princípios adotados a respeito pela Constituição Federal.

A Constituição, se declara que "a educação é direito de todos" (art. 166), declara também que "será dada no lar e na escola" (art. 166) e, por igual, sublinha que "o ensino dos diferentes ramos... é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem (art. 157)".

A mesma Constituição reconhece a insuficiência dos sistemas oficiais de ensino, dispondo sejam "as empresas industriais e comerciais, em que trabalhem mais de cem pessoas... obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes" (art. 168, III). Tendo em atenção a mesma insuficiência do ensino oficial, já agora no plano do ensino técnico-profissional, a Constituição, ainda, prescreve que "as empresas

industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores, pela forma que a lei estabelecer" (art. 168, IV). A mesma insuficiência, enfim, do ensino oficial é causa de que, no texto constitucional, se estenda a garantia de vitaliciedade aos professores do ensino superior livre (art. 168, VI). Essa garantia, peculiar ao cargo público, e dirigida contra possíveis atos de arbítrio do Poder Legislativo e do Poder Executivo, só se compreende seja estendida aos estabelecimentos particulares, tendo-se em consideração a manifesta e tradicional predominância destes últimos na organização permanente do nosso ensino superior.

E, se assim é, se a mesma Constituição da República não só proclama a liberdade do ensino em todos os ramos (art. 166 e 167), como reconhece a insuficiência da iniciativa oficial para assegurar a todos, de modo efetivo, o direito à educação (art. 166) — por discrepancia da Constituição se há de ter a atitude daqueles órgãos governamentais que se orientam contra esses princípios, ao rumo de crescente limitação coerciva do ensino privado, guerreando-o, e este, como adverso aos interesses nacionais.

II

A idéia de que todo o ensino deve emanar do Estado não é nova, mas é certamente alheia à tradição brasileira e à mesma Constituição do País.

Na República de Platão, na *Civitas Solis* de Campanela, na *Nova Atlantis* de Bacon, não é difícil descobrirem-se antecedentes, mais ou menos definidos, ainda que nascidos de divagações de fantasia, para o princípio que se pretende impor ao nosso País. Trágico, porém, é que, fora das concepções utópicas dos filósofos, a idéia, cuja realização se persegue, entre nós, com tal pertinácia, é, já hoje, um dos postulados do socialismo militante e, em termos de execução, preparação necessária à gradativa implantação deste. Escreveu, a propósito, um destacado escritor nacional: "Os extremistas pretendem que só pela desaparecimento dos elementos constitutivos das classes se poderá realizar a unidade dos tipos de escolas. A escola única só se faria como conseqüência. Seria improfícuo tentar-se a acessibilidade da escola por toda a população, e a unidade de escola, antes de se nivelarem, violentamente, todos. A revolução, causa; a escola, efeito. Fora daí, tudo seria ilusório. Não é isso que pensam os socialistas. Querem a escola única como preparatória e executora da Revolução social". (Pontes de Miranda, *Direito à Educação*, Rio de Janeiro, 1938, pág. 86).

Tal é o que prega abertamente entre nós o Professor Anísio Teixeira, com a qualidade e responsabilidade de Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) e de Secretário-Geral da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Ainda que inculque não advogar "o monopólio da educação pelo Estado (*Educação não é privilégio*, Rio de Janeiro, 1957, pág. 114), — o que não admira, porque o socialismo, em suas correntes predominantes, não é estatista — o Professor Anísio Teixeira espera da escola pública ou comum, que tão ardentemente preconiza, os mesmos resultados pré-revolucionários, previstos, com ansiosa expectativa, pela doutrina socialista.

"Exatamente — escreve o Professor Anísio Teixeira — porque a sociedade é de classes é que se faz ainda mais necessário que as mesmas se encontrem em algum lugar comum, onde os preconceitos e as diferenças não sejam levados em conta e se crie a camaradagem e até a amizade entre os elementos de uma ou de outra" (*Educação não é privilégio*, cit., págs. 114 e 115). Tal conceito foi literalmente reproduzido pelo Professor Anísio Teixeira, em entrevista publicada na imprensa do País (*Correio do Povo e Diário de Notícias*, de Pôrto Alegre, de 28 de fevereiro de 1958), com a qual o mesmo professor entendeu de replicar a discurso, ao propósito, pronunciado pelo arcebispo metropolitano de Pôrto Alegre.

Nenhuma dúvida pode haver acêrca da orientação, nesse respeito, do Professor Anísio Teixeira. A sua escola pública ou comum é também oficial e única. "A escola primária seria uma só, administrada na ordem municipal e organizada pelo Estado, dentro das bases e diretrizes federais, e as escolas médias e superiores teriam instituições com administração autônoma, à maneira de autarquias também organizadas pelos Estados e sujeitas aos princípios da lei federal" ("A Municipalização do Ensino Primário", *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, vol. XXVII, n.º 66, 1957, pág. 24). O enderêço político-social da escola oficial, pública ou comum é, à sua vez, segundo o Professor Anísio Teixeira, o de preparar o povo para as reivindicações sociais.

Sinala êle, expressivamente, o seu pensamento ao ensejo: "Reivindicações sociais, para que a escola iria preparar o povo, amadureceram e estão sendo quiçá atropeladamente satisfeitas, com ou sem fraude aparente, dentro da aceleração do processo histórico, impedindo-nos de ver, com a necessária exatidão, quantas nos faltam ainda de reivindicações anteriores e condicionadoras, não satisfeitas no devido tempo e, por isto mesmo, mais difíceis ainda de apreciar e avaliar exatamente". (*Educação não é privilégio*, cit., págs. 81 e 82).

III

Não é lícito, porém, admitir-se que, mercê de inexplicável complacência, órgãos governamentais preparem, entre nós, uma Revolução social, através da escola, já porque as administrações públicas não se destinam por essência a preparar Revoluções sociais, já porque a tradição cristã do povo brasileiro frontalmente repele e repudia os mesmos fundamentos do Socialismo como doutrina. "Socialismo religioso, socialismo cristão, — disse admiravelmente Pio XI, — são têrmos contraditórios: ninguém pode ser, ao mesmo tempo, bom católico e verdadeiro socialista". (*Quadragesimo Anno*, 48). O povo brasileiro, na verdade, *não quer* que se transforme por uma revolução social, a começar da escola, a República Brasileira em uma República Socialista. Que o queiram, e proclamem êsse desejo, servidores elevadamente situados do Ministério da Educação e Cultura, é fato, por isso mesmo, que deverá merecer especial atenção dos Altos Poderes da República.

IV

Tomam, pois, o Arcebispo Metropolitano e os Bispos, que êste subscrevem, a liberdade de solicitar a Vossa Excelência, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, após a exposição que ficou deduzida, as providências necessárias e inadiáveis, para cessação dêsse estado de coisas, tão nefasto, a qualquer respeito, aos mais legítimos e excelsos interêsses nacionais.

Não ignora a Igreja a gravidade e a extensão do problema educacional brasileiro, particularmente quanto ao ensino primário, a reclamar urgentemente solução capaz de sobrepor-se às alarmantes deficiências, que tanto e tão fundamente afetam a vida nacional. A solução dêsse problema, dedica a Igreja o melhor de seu esforço, não recusando, para resolvê-lo, a colaboração de todos os homens de boa vontade. Nesse tentâmen, não esmorecerá a Igreja, já que o feliz êxito, no realizá-lo, é, de manifesto, essencial, não só ao bem das almas, como ao progresso e ao futuro da Nação.

Valem-se os signatários da oportunidade para renovarem a Vossa Excelência, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a expressão de seu profundo respeito e de sua estima e consideração. Pôrto Alegre, 29 de março de 1958. † Vicente Scherer, Arcebispo Metropolitano, de Pôrto Alegre. † Antônio Reis, Bispo de Santa Maria. † Antônio Zattera, Bispo de Pelotas. † Benedito Zorzi, Bispo de Caxias. † Cláudio Colling, Bispo de Passo. † Luiz de Nadal, Bispo de Uruguaiana. † Frei Cândido

Maria, Bispo Auxiliar de Caxias. † Luiz Victor Santori, Bispo Coadjutor de Santa Maria. † Edmundo Kunz, Bispo Auxiliar de Pôrto Alegre.

2. POR UMA ESCOLA PRIMÁRIA ORGANIZADA E SÉRIA PARA FORMAÇÃO BÁSICA DO POVO BRASILEIRO *

O memorial dos senhores bispos do Rio Grande do Sul reitera afirmações já negadas ou esclarecidas em documento, que muito me honra, dos educadores brasileiros da Associação Brasileira de Educação. ** O seu texto deforma tendenciosamente o meu pensamento, e, a meu ver, não exprime sequer a doutrina educacional da Igreja. Por exemplo, rebela-se contra o programa de educação primária obrigatória e gratuita, elaborado na reunião de Ministros da Educação, em Lima, patrocinado pela Organização dos Estados Americanos e pela Unesco, e que teve aprovação formal e veemente de S.S. o Papa.

Assim sendo, julgo desnecessário respondê-lo, valendo-me, entretanto, da oportunidade para, mais uma vez, repetir, de modo sumário e claro, quais as diretrizes que orientaram tôda a minha vida de educador e ainda agora disciplinam a minha atividade no INEP.

A fim de evitar tão reiteradas incompreensões, enuncio as minhas declarações em simples afirmações e negações, que mostram o que propugno e o que combato:

Sou contra

1. Sou contra a educação como processo exclusivo de formação de uma elite, mantendo a grande maioria da população em estado de analfabetismo e ignorância.

2. Revolta-me saber que metade da população brasileira não sabe ler e que, neste momento, mais de 7 milhões de crianças entre 7 e 14 anos não têm escola.

3. Revolta-me saber que, dos 5 milhões que estão na escola, apenas 450.000 conseguem chegar à 4.^a série, todos os demais ficando frustrados mentalmente e incapacitados para se integrarem em uma civilização industrial e alcançarem um padrão de vida de simples decência humana.

* Integra do documento distribuído à imprensa pelo professor Anísio Teixeira em 15-4-1958.

** Publicado na *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, nº 65, vol. XXVII, janeiro-março, 1957, pág. 162.

4. Contrista-me verificar a falta de consciência pública para situação tão fundamentalmente grave na formação nacional e o desembaraço com que os poderes públicos menosprezam a instituição básica de educação do povo, que é a escola primária.

5. Aceitando como um dos grandes progressos da consciência brasileira a expansão do ensino médio, que hoje acolhe perto de 1 milhão de adolescentes, lamento a desvinculação desse ensino das exigências da vida comum de uma nação moderna e o seu caráter confuso e enciclopédico de falsa formação acadêmica.

6. Revolta-me ver que de tôda essa esplêndida juventude, menos de 5% chegam aos umbrais da universidade, frustrando-se os sacrifícios de centenas de milhares de famílias para lhes dar a educação indispensável a uma habilitação real às tarefas de nível médio que lhes estão sendo oferecidas.

7. Reduzido o ensino, numa pletera de matérias, a um adestramento mecânico para os exames, nem se vêem preparados para a universidade os que logram o diploma, nem os demais, depois de perderem em frustrações sucessivas os anos mais promissores de sua vida, se vêem habilitados para os mais elementares deveres da vida e do trabalho.

8. Choca-me ver o desbarato dos recursos públicos para educação, dispensados em subvenções de tôda natureza, a atividades educacionais, sem nexos nem ordem, puramente paternalistas ou francamente eleitoreiras.

9. Escandaliza-me ver que, numa população de sessenta milhões em marcha para a civilização industrial, apenas um milhão de pessoas tenham ensino secundário completo e apenas 160 mil tenham educação superior, oferecendo-se à juventude brasileira apenas 20.000 vagas para a formação universitária, o que constitui séria ameaça de colapso para o nosso desenvolvimento econômico e cultural.

10. Sou contra a dispersão dos esforços no ensino superior pela multiplicação de escolas improvisadas em vez da expansão e fortalecimento das boas escolas.

Sou a favor

I. Sou a favor de uma escola primária organizada e séria, com seis anos de estudo nas áreas urbanas e quatro na zona rural, destinada à formação básica e comum do povo brasileiro.

II. Sou a favor de uma escola média que continue em nível mais alto, o espírito de educação comum da escola primária, mais preparatória para a vida do que simplesmente propedêu-

tica aos estudos superiores, organizada em torno de um currículo mais simples e verdadeiramente brasileiro, em que a língua nacional, a civilização nacional e a ciência sejam os verdadeiros instrumentos de cultura do aluno.

III. A meu ver, os recursos — sãbiamente assegurados pela Constituição à educação — devem ser aplicados como algo de sagrado e à luz de dois critérios básicos: primeiro — o de assegurar a cada brasileiro o mínimo fundamental de educação gratuita, isto é, a escola primária; segundo — somente custear com recursos públicos a educação pós-primária de alunos escolhidos em livre competição, a fim de que o favor da educação gratuita não se faça meio de manter os privilégios, mas de premiar o esforço e a inteligência dos melhores.

IV. Sou a favor de uma educação voltada para o desenvolvimento, que realmente habilite a juventude brasileira à tomada de consciência do processo de autonomia nacional e a aparelhe para as tarefas materiais e morais do fortalecimento e construção da civilização brasileira.

3. MANIFESTO DE 529 EDUCADORES *

Os educadores signatários deste documento, conscientes de suas altas responsabilidades na educação da infância e da juventude brasileiras, sentem-se no dever de expressar a Vossa Excelência sua solidariedade, no momento em que a opinião pública está mobilizada na apreciação do pensamento educacional de Vossa Excelência e de suas realizações no campo da cultura nacional.

Esse propósito de externar nossa solidariedade a Vossa Excelência — em quem reconhecemos uma das mais profundas culturas humanísticas de nosso meio e da nossa época, a par de sólida formação profissional e de uma irrefutável vocação democrática, voltada sempre para a defesa dos valores espirituais e materiais da civilização crítico ocidental — é sobretudo motivado pelo desejo de afirmar pontos de vista comuns às diretrizes educacionais que Vossa Excelência, por mais de três décadas, vem defendendo com desassombro, honestidade e patriotismo.

Estamos solidários com Vossa Excelência porque:

Acreditamos na justiça e sabedoria dos princípios constitucionais que defendeu:

"A educação é direito de todos" (art. 166).

"O ensino primário é obrigatório" (art. 168, I).

* Documento enviado ao Dr. Anísio Teixeira, em 22 de abril de 1958, e publicado na imprensa diária.

"O ensino primário oficial é gratuito para todos" (art. 168, II) e

"O ensino nos diferentes ramos será ministrado pelos poderes públicos e é livre à iniciativa particular" (art. 167).

— Julgamos que, quando a Constituição Brasileira preceitua a educação para todos, surge, como decorrência precípua, o dever do Estado de empenhar o máximo de seus esforços na organização de um sistema educacional capaz de assegurar a todos o direito que a Lei lhes confere. Assume, assim, o Estado, a responsabilidade, a que não poderia obrigar o particular, de dar ensino gratuito a todos quantos dêle precisarem;

— Defendemos o direito à liberdade da iniciativa privada, no campo educacional, e a necessidade de um esforço comum dos órgãos públicos e particulares em prol da educação brasileira, como Vossa Excelência tão claramente afirma em "A educação pública, universal e gratuita", *Educação não é privilégio*, pág. 114:

"Não advogamos o monopólio da educação pelo Estado, mas julgamos que todos têm direito à educação pública e somente os que o quiserem é que poderão procurar a educação privada";

— Confiamos também em que "O interesse e a comovente paixão com que municípios, estados e particulares estão a construir prédios, improvisar professores e fundar escolas de todo gênero são, sem dúvida, dignos de amparo e estímulo, a par de diligentes esforços de orientação, sem *parti-pris*, sem imposições, oferecida e livre, compreensivamente aceita, a bem do melhor e do mais promissor em progressividade.

Possamos nós descobrir os modos e meios de coordenar todas essas energias e canalizá-las para um grande e patriótico esforço nacional, autêntico, planejado e vigoroso". (Anísio Teixeira, *Educação e a crise brasileira*, págs. 72-73.) Dentro dessa diretriz, desejamos que o Estado possa manter boas escolas, instaladas em bons prédios, bem aparelhados e providas de professores profissionalmente habilitados, tal como Vossa Excelência vem procurando realizar à frente do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Cremos igualmente na escola, de iniciativa privada ou pública, que visa à harmonia das classes sociais. Escola substancialmente formadora e democrata, em condições de concretizar os ideais da sociedade brasileira. Consideramos da maior gravidade julgar-se tal escola como prerrogativa do socialismo. Estamos convictos de que a democracia é baseada no esclarecimento de todos, tal como o julgavam os educadores dos primórdios da vida democrática americana e eminentes vultos brasileiros republicanos, entre os quais Caetano de Campos, que afirmava: "A

República sem a educação inteligente do povo poderia dar-nos, em vez de governo democrático, o despotismo das massas, em vez da ordem, a anarquia, em vez da liberdade, a opressão" (págs. 89 e 90 de *Educação não é privilégio*).

— "A escola pública não é invenção socialista nem comunista, mas um daqueles singelos e esquecidos postulados da sociedade capitalista e democrática do século XIX". (Anísio Teixeira, obra citada, pág. 125.)

A democracia americana e a fragilidade das instituições político-sociais dos países subdesenvolvidos, de população sem instrução, parecem atestar o acerto dessas afirmações.

— Cremos, ainda, na educação como força renovadora da vida democrática, pelo aproveitamento dos mais capazes, e como elemento de ordem e de estabilidade, proporcionando a todos o máximo de aperfeiçoamento, dentro de sua própria classe, a fim de não abalar a estrutura social por uma ascensão indiscriminada, tal como Vossa Excelência expõe na conferência "A escola brasileira e a estabilidade social", pronunciada no Clube de Engenharia.

— Acreditamos, igualmente, que essas condições de ordem e de estabilidade "numa sociedade democrática são mantidas por critérios conscientes de valor e hierarquia", através de "uma lenta impregnação que a família e a classe promovem e a escola, quando, como as duas primeiras, se faz forma de vida comum, com atividades de participação e de integração, também pode promover". ("A Escola brasileira e a estabilidade social".)

— Participamos conscientemente da grave preocupação de Vossa Excelência ao analisar o estado da educação brasileira em que, para uma população de 12 milhões de crianças em idade escolar, 7 milhões não são atendidas, nem por escolas públicas, nem por particulares, e dos 5 milhões que recebem educação primária somente 450 mil chegam à quarta série, segundo os dados oficiais. Causa-nos também apreensões pensar nas conseqüências que poderão advir se perdurar essa situação atentatória à dignidade humana e aos princípios democráticos, situação que Vossa Excelência vem combatendo e que poderá gerar transformações sociais violentas e desordenadas.

Esses postulados que norteiam a política educacional de Vossa Excelência na direção do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos são os mesmos que aprendemos a cultivar através das lições de nossos mestres, nos exemplos dos grandes vultos da democracia brasileira, no seio de nossas famílias e das instituições culturais e religiosas que influíram em nossa formação de educadores. Por isso mesmo, nos sentimos no dever de reafirmar, neste documento, o nosso respeito ao educador e ao homem público que, com tanta lucidez e pertinácia, vem buscando realizar uma obra educacional alicerçada nas tradições e nas

aspirações da vida brasileira. (a) M. B. Lourenço Filho, Dirceu Quintanilha, Frederico Trotta, Laudinia Trotta, Carlos Flexa Ribeiro, Nóbrega da Cunha, Eunice Weaver, Adalberto Menezes de Oliveira, Antônio Carneiro Leão, José Augusto, Alair Acioli Antunes, Renata Medela Braga, Arthur Noses, Artobella Frederico, Alfredina de Souza Lobo Sommer, Miguel Dadário, Dinorah Vital Brasil, Alvaro Kilkerry, Joaquim Elydio da Silveira, Osvaldo Coeldi, Beatriz Osório, Ruth Gouvêa, Helena Dias Carneiro, Dina Fleisher Venâncio Filho, James B. Vieira da Fonseca, Adolphina Portella Bonapaco, Arthur Bernardes Weiss, Ofélia Boisson Cardoso, Nilson Storino Laplana, Clarice Lourdes das Neves, Eleonora Lobo Ribeiro, Guida Nedda Barata, Fábio Mello Freixieiro, Maurício Silva Santos, Geraldo de Sampaio de Souza, Niel Aquino Casses, Thales de Melo Carvalho, Brisolva Queirós, Heloísa Marinho, Irene de Albuquerque, Geralda do Valle Novaes, Circe de Carvalho Pio Borges, Zoé Laet de Barros, Onofre Penteado, Olavo Guimarães, Aluísio Machado, Osmar Dias, Hélio Marques da Silva, Alcias Martins de Attayde, George Soutinho Mattos, Carlos Shankrov Maia, Maria Helena Machado, Guilhermina Sette e Rodolpho Arbitti. (Seguem assinaturas num total de 529.)

4. MENSAGEM DE UM GRUPO DE CIENTISTAS *

No momento em que se acentua a importância da educação científica e técnica em todo o mundo, a pressão para afastar o professor Anísio Teixeira da direção de órgãos da política educacional brasileira, pelos motivos tornados públicos, representa séria ameaça ao desenvolvimento cultural e tecnológico do nosso povo. Propugnamos para a nossa juventude um ensino que a prepare efetivamente para as tarefas que será chamada a exercer no Brasil de amanhã. Por isto mesmo, vemos na presença do professor Anísio Teixeira à frente do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, uma garantia de realização de um programa educacional melhor ajustado às condições brasileiras e capaz de nos assegurar, nesta época de tão dramática competição científica, o grau de desenvolvimento já alcançado pelas nações mais adiantadas. Na certeza de que expressamos o pensamento de um número ponderável de cientistas, manifestamos ao professor Anísio Teixeira a nossa solidariedade e, às autoridades governamentais, a esperança de que a educação brasileira não se veja privada de sua colaboração. (a) César Lattes, Leite Lopes, Jaime Tiomno, Luís Marques, Guido Beck, Oliveira Castro, José Goldemberg, Elisa Frota Pessoa, Augusto Zamith, Jacques Danon, J. C. de Mello Carvalho, N. Dias dos Santos,

* Transcrito da imprensa diária.

Tito Cavalcanti, Cristóvão Cardoso, Castro Faria, Azevedo Martins, Costa Lima, W. Oswaldo Cruz, Fernando Ubatuba, Antonio Couceiro, Paulo de Góis, Haity Moussatché, H. Lent, Henrique Veloso, Mário Aragão, Amadeu Cury, Newton Thiago de Melo, Luís Laboriau, Souza Lopes, Horácio Macedo, Domingos Machado, Helio Pova Filho, Fontana Júnior, Rubens Descartes Garcia Paula, Darcy Ribeiro, Oracy Nogueira, Mário Vianna Dias, Walter Moss, Libero Antonacio, Oscar Ribeiro e Militino Rosa.

5. MOÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria e o Conselho Diretor da Associação Brasileira de Educação foram convocados extraordinariamente pelo seu Presidente, Dr. Raul Bittencourt, a fim de pronunciar-se sobre a crise que se dizia iminente na administração do ensino, com o afastamento do Professor Anísio Teixeira do cargo de Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Felizmente, à hora da nossa reunião, já fôra divulgada uma declaração do Sr. Ministro da Educação e Cultura excluindo a possibilidade dêsse desfecho.

Achamos, entretanto, ainda oportuno emitir a nossa opinião a respeito dos males que resultariam para o nosso ensino se o Prof. Anísio Teixeira deixasse o seu cargo. Temos a notar, desde logo, que êsse educador reúne, em sua personalidade, um conjunto de atributos que não é fácil ser encontrado; integridade por todos reconhecida, devoção contínua e total à causa do ensino, competência específica aclamada por todos os seus pares. A dificuldade da sua substituição não seria, pois, pequena. Por êsse fato, aumentariam as possibilidades de uma escolha menos conveniente.

Acresce que uma comissão numerosa de educadores composta de membros do Conselho Diretor, já o ano passado, mostrava, em longo parecer* amplamente divulgado, ser vazio de qualquer fundamento o motivo alegado para a campanha contra o Prof. Anísio Teixeira. O seu clamor incessante por que os governos federal, estaduais e municipais contribuam para sanar as lamentáveis deficiências do ensino público em nosso país, nunca significou uma hostilidade à iniciativa privada. Pelo contrário, em vários trechos de sua obra, inclusive na conferência pronunciada em Ribeirão Preto, êle rejeita claramente a idéia do monopólio estatal da educação. Mas não insistir no aperfeiçoamento e difusão do ensino público elementar em nosso país, onde milhões de crianças permanecem fora das escolas por não encon-

* O parecer a que se alude foi publicado pela *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, nº 65, vol. XXVII, janeiro-março, 1957, pág. 162.

trá-las ao seu alcance, seria grave erro. E seria um duplo atentado à Constituição Brasileira e à tendência universal, manifestada não só pelos povos mais adiantados, mas também pelos que ainda permanecem em estado de subdesenvolvimento.

Assim, pois, a Associação Brasileira de Educação concita o Ministério da Educação e Cultura a prosseguir em seus esforços pela educação popular e o felicita por manter em seu alto posto um dos mais eminentes educadores brasileiros.

6. MANIFESTO DE PROFESSÔRES DA UNIVERSIDADE DE S. PAULO*

“Ex.^{mo} Sr. Dr. Anísio Spínola Teixeira: — Temos o prazer e a honra de dirigir-nos, neste momento, ao brasileiro eminente que, a despeito de apresentar uma das mais notáveis fôlhas de serviços à nação, está mais uma vez sob a ameaça de ser desalojado de suas altas funções na administração federal. As hostilidades com que agora se procura ferir V. Ex.^a, têm as mesmas origens e são fortemente marcadas pela mesma incompreensão e grave injustiça das que sofreu em outros tempos. Mas nunca suas idéias e asserções, na luta sem desfalecimentos pela causa da educação nacional, de que V. Ex.^a é um servidor “sem medo e sem manchas”, foram tão mal interpretadas e tão desvirtuadas.

A defesa que vem sustentando, da escola pública, não importou jamais em negar o direito e em subestimar o alcance das iniciativas privadas, leigas ou confessionais, nos domínios da educação. É êsse um ponto em que V. Ex.^a tem insistido por tal forma que espanta ainda possa estar sujeito a interpretações equívocas e a lamentáveis deformações. Afirmar a importância crescente da escola pública, trabalhar por ela e realçar-lhe o valor social, não é de forma alguma propor a política da “escola única”, mas constatar fato de uma evidência que salta aos olhos de todos. Pois a história do ensino, nos tempos modernos, como um de nós já teve ocasião de observar, é a história de sua conversão em serviço público.

Protestando contra êsse movimento sectário que visa arrancar à administração um dos maiores educadores do país, idealista impenitente e de extraordinário espírito público, pedimos a V. Ex.^a aceitar a expressão muito cordial de nossa irrestrita solidariedade. Se todos os que têm contato com V. Ex.^a, são unânimes em reconhecer, desejamos ser dos primeiros a proclamar publicamente a honestidade e elevação de propósitos, a pureza de ideais republicanos, a dedicação incomparável ao serviço público e a capacidade excepcional com que V. Ex.^a tem abordado e procurado resolver ou pôr em via de solução os problemas mais urgentes da educação no Brasil.

* Transcrito da imprensa.

Com os protestos de nossa profunda estima e do nosso mais alto apreço. São Paulo, 14 de abril de 1958, (a) Fernando de Azevedo, Lourival Gomes Machado, Florestan Fernandes, J. Cruz Costa, Egon Schaden, Antônio Cândido de Melo e Sousa, Fernando Henrique Cardoso, Marialice Foracchi, Gilda de Melo e Sousa, Otávio Januí, Paula Boiquelman, Gioconda Mussolini, Lívio Teixeira, Maria Isaura Pereira de Queirós, Renato Jardim Moreira, Dante Moreira Leite e Joel Martins.

7. MANIFESTO DOS PROFESSORES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRÊTO*.

Ex.^{mo} Sr. Professor Dr. Anísio Teixeira:

Os professores da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Prêto, abaixo-assinados, sentem-se no dever de apresentar ao eminente educador brasileiro sua solidariedade de professores e democratas, no momento em que o Episcopado Católico da Província de Pôrto Alegre contra êle representa ao Presidente da República, solicitando, urgentemente, seu afastamento das altas funções que desempenha na administração federal do ensino.

Mediante memorial, os ilustres prelados gaúchos advertem o Primeiro Magistrado de que "órgãos do govêrno federal propugnam pela implantação exclusiva de sistemas de ensino oficiais" e "hostilizam sem tréguas a iniciativa particular nesse campo de atividades". Afirmando que Anísio Teixeira defende a teoria socialista da escola única, acusam-no de esperar dela, como escola pública comum, a subversão do regime vigente.

Tôdas as pessoas que conhecem a realidade do ensino no Brasil e as atividades de Anísio Teixeira podem atestar que nenhuma dessas "acusações" é verdadeira. E' de todos sabido que a escola particular, confessional ou não, longe de ser "guerreada como adversa aos interesses nacionais" pelo Govêrno, vem recebendo dêle crescentes e substanciais verbas, em detrimento mesmo do ensino público, constitucionalmente obrigatório e gratuito em seus setores de base.

De outro lado, em um país onde os quadros docentes ainda são em grande parte improvisados e deficientes, a legislação do ensino dá provas de grande confiança e boa vontade para com o ensino particular — nem sempre, aliás, bem correspondida — dando validade legal aos diplomas que êsse fornece. Devemos ressaltar que a fiscalização do ensino privado pelos poderes públicos não logrou ainda fazer cumprir, plenamente, os critérios de eficiência e moralidade exigidos, no seu funcionamento, pelas leis do país.

* Transcrito da imprensa.

Não pode, outrossim, ser por ninguém contestado que Anísio Teixeira é contra o monopólio da educação pelo Estado, é contra a escola única — e neste ponto o memorial revela uma alarmante incompreensão do seu pensamento — é contra o sistema atual de administração escolar rigidamente centralizado.

Para provar que Anísio Teixeira "espera da escola pública ou comum os mesmos resultados pré-revolucionários, previstos, com ansiosa expectativa, pela doutrina socialista", os senhores bispos transcrevem sua afirmação: "Exatamente porque a sociedade é de classes é que se faz ainda mais necessário que as mesmas encontrem em algum lugar comum, onde os preconceitos de uma ou de outra não sejam levados em conta e se crie a camaradagem e até a amizade entre os elementos de uma ou de outra". Está aí claríssima a posição liberal de Anísio Teixeira, obedecendo, no caso, convém lembrar, a uma determinação constitucional.

Mas os ilustres antístites contra ela se rebelam e, em o fazendo, só podem lógicamente advogar, para nosso espanto e bem longe da inspiração autênticamente cristã, um regime escolar estamental ou de casta.

Vemos, pois, que, a título de defender o ensino particular ameaçado — já que não apresentam fatos significativos e concretos que possam comprovar sua acusação — os eminentes prelados sulinos têm como verdadeiro objetivo o investir contra a expansão e o aperfeiçoamento da escola pública, universal, gratuita e eficiente, pelo que, agora, sim, Anísio Teixeira vem empregando, de muito, o melhor de seus esforços.

Esta intenção real do Episcopado gaúcho reflete simplesmente a doutrina da Igreja Católica sôbre matéria de ensino, meridianamente manifestada em recente Carta Pastoral dos bispos da Província de Belo Horizonte. Os não menos ilustres bispos mineiros, "sentindo de algum tempo para cá o apertar-se evidente de um cêrco a dificultar cada vez mais em nossa Pátria o ensino livre", do que, também, não apresentam nenhuma comprovação, solicitam "urgentes e eficientes medidas do govêrno do país" para pôr têrmo a êste estado de coisas.

Declarando que a "grandeza da Pátria desapareceria no dia em que dominasse no país a escola leiga ou materialista", apontam o único caminho a seguir, traçado por Pio XII, segundo o qual "mais que a concessão de um apoio material ou o reconhecimento legal dos diplomas, o que importa é a posição de princípio dos governos em relação ao ensino particular". E esc'arece o Supremo Pontífice "que é necessário conceder-lhe (à escola particular) uma independência real na sua função própria", pois deve haver uma evidente e natural "prioridade da escola privada sôbre aquela outra, cuja gestão depende dos poderes públicos", advertindo, finalmente, que "o Estado, o poder político como tal, não inter-

virá mais que para exercer um papel subsidiário, para assegurar à ação dos particulares a extensão e a intensidade requeridas". (Discurso aos membros do Primeiro Congresso Internacional das Escolas Privadas Européias).

Dissipam-se, assim, quaisquer dúvidas que ainda pudessem subsistir nos espíritos prudentes, sobre a natureza dos ataques de que é alvo Anísio Teixeira e a Constituição da República, em matéria de ensino e liberdade de consciência.

Não basta o auxílio financeiro do Estado às escolas particulares, notadamente as religiosas, nem o reconhecimento dos diplomas que fornecem. E' preciso que elas sejam realmente independentes em suas funções próprias, isto é, que tenham completa autonomia administrativa e didática na elaboração de seus regimentos, currículos, programas e ideais pedagógicos. E' necessário, ainda, que elas gozem de uma evidente e natural prioridade legal, intelectual e moral em relação às escolas públicas. E sustentáculo de tôdas essas reivindicações, deve o Estado, além de impor legislação que a todos faça aceitar essas exigências particulares, ter como principal função, em matéria de ensino, o fornecer recursos financeiros às escolas particulares, na extensão e intensidade que estas julgarem conveniente.

Como todos podem ver, não é o ensino particular que está na defensiva. E' o ensino público, universal, gratuito e eficiente, conquista democrática fundamental dos povos modernos, que está ameaçado.

E' preciso escolher entre a tradição republicana e liberal dos nossos maiores educadores e estadistas, entre as franquias e postulados da Constituição Federal em matéria de ensino e liberdade de consciência, e a posição tradicional da Igreja Católica, que os senhores bispos gaúchos e mineiros acharam oportuno, nesta hora dramática da vida nacional, manifestar e ver cumprida.

Desde que a evolução das sociedades ocidentais modernas, impelida pela industrialização, urbanização e secularização da sociedade e da cultura, exigiu a laicização da vida pública e da Escola, a Igreja se viu obrigada a abandonar, progressivamente, as funções educativas, das quais era a agência tradicional e que constituíam instrumento básico de seu contróle social das pessoas e instituições, no terreno temporal e religioso. A conversão crescente do ensino em serviço público foi e é uma exigência que decorre das transformações democráticas que se vêm operando na estrutura das sociedades modernas e contemporâneas.

Se, no govêrno do povo pelo povo, a educação deve ser cada vez mais e necessariamente levada às amplas camadas populares e trabalhadoras para que saibam querer e autogovernar-se, apenas o Estado dispõe, de um lado, dos recursos indispensáveis à realização desta grandiosa tarefa histórica, e, de outro, somente o

Poder Público pode e poderá assegurar a liberdade de consciência e de ação sem as quais o regime democrático é uma farsa sombria e o progresso do conhecimento fica entravado por perseguições, pontilhado de vítimas da intolerância e do obscurantismo.

Tôdas as grandes religiões positivas, a par dos enormes serviços que possam ter prestado à humanidade, julgam possuir o monopólio das verdades finais. Tendem, pois, inevitavelmente, pela dinâmica de suas convicções mais profundas e puras, a exigir o monopólio da formação e orientação das consciências, sempre que para tanto possuam a necessária força institucional e legal. Esta afirmação pode ser provada à saciedade, tanto em nossos dias como em tôda a história conhecida das civilizações e cultura.

A Igreja Católica, em particular, segundo afirmam expressamente o Código de Direito Canônico (1917) e a Encíclica de Pio XI (31-12-1929), sempre sustentou que a função educativa forma parte integrante e indissociável de sua missão espiritual, pois lhe é impossível assegurar a salvação das almas se não tiver o direito de criar, ela mesma, e livremente, as suas escolas. Mas, como o Estado só deve intervir "para assegurar à ação dos particulares a extensão e a intensidade requeridas" (Discurso citado de Pio XII) e como o Código de Direito Canônico afirma que "está proibido, salvo derrogações justificadas, aos jovens católicos frequentar escolas não católicas, neutrais ou interconfessionais" (art. 1.374), só se pode legitimamente concluir que, se lhe fôr dada oportunidade, a Igreja Católica não hesitará em salvar tôdas as almas, fiel, aliás, à missão espiritual de que se julga investida e responsável perante Deus.

Portanto, o monopólio da educação que ela nega ao Estado — para que este assegure a liberdade de consciência, de convicção e de ação a todos — não pode a Igreja evitar chamá-lo para si, visando manter, agora, uma uniformidade dogmático-confessional, especialmente nos níveis primário e médio do ensino, na formação e orientação das consciências.

Ficam, assim, esclarecidos os objetivos e o significado real da campanha que os eminentes bispos gaúchos e mineiros houveram por bem encetar entre nós. Aparentemente dirigida contra a "opressão" do monopólio da educação pelo Estado, ela ameaça, efetivamente, a liberdade de consciência, de ação, de investigação, de convicções intelectuais, políticas, morais e religiosas, tuteladas e garantidas pelas constituições democráticas modernas e contemporâneas.

O anacronismo de que se reveste esta campanha — todos os países católicos que decidiram enfrentar o problema da educação popular já a sofreram, de há muito, e alguns ainda padecem as conseqüências dela, como a França — é apenas aparente. Pois

só agora o Brasil começa a entrar nas etapas decisivas da luta para vencer seu subdesenvolvimento, mediante a industrialização de sua economia, a urbanização de suas populações, a secularização do serviço público em sua cultura e a democratização de sua vida política, fatores de progresso nacional que *permitem e exigem* a educação popular.

Só agora as teorias modernas e democráticas de educação podem começar a ser aplicadas, em escala socialmente significativa, entre nós. Só agora alguns setores responsáveis da administração pública do ensino começam a se preocupar seriamente com o problema terrível da ignorância e do analfabetismo da maioria do povo brasileiro. Começam a se alarmar com o fato de que bem mais da metade da população infantil em idade escolar não encontra escolas onde possa se iniciar nas técnicas fundamentais de convivência humana da civilização moderna, porque estas escolas não existem. Se espantam quando vêem que cerca de 90% das crianças matriculadas no curso primário não chegam a concluí-lo. Se entristecem quando comprovam que o crescimento numérico da população escolar significa muito mais o entulhamento das escolas já existentes que a criação correspondente de novas unidades escolares, o que vem rebaixando o nível da educação ministrada. E pasmam quando percebem, em conclusão, que estamos involuindo, perigosamente, na tarefa democrática elementar e básica de alfabetizar o Brasil.

Estes mesmos setores da administração pública, juntamente com todos os educadores e professores conscientes, não podem deixar de ver que, no momento em que se lançam as bases definitivas da industrialização do país, a estrutura do ensino médio continua voltada, em seus aspectos predominantes, para ideais pedagógicos típicos de nação colonial e retardatária. Observam que estes ideais e essa estrutura criam uma prática educativa do mesmo molde e feição, por meio da qual se conservam e mantêm. Lêem as estatísticas e lá está que menos de 5% dos jovens matriculados no ensino médio ingressam nas escolas superiores. Os outros, em sua enorme maioria, nem estão preparados para a universidade nem para os elementares deveres da vida e do trabalho. Em uma população de 60 milhões que, ou caminha para uma civilização industrial ou se mantém submissa, ignorante e pobre, se oferecem apenas 20 mil vagas para a formação universitária. Constatam que o sistema universitário do ensino não tem contribuído suficientemente — como é de sua função específica — para a compreensão e a planificação democráticas das atividades sociais produtivas, permanecendo, em largos setores, como que à margem do desenvolvimento nacional. Não podem senão concluir, com amargura e revolta, que existe um profundo desvinculamento entre a organização e os objetivos do sistema de ensino e as neces-

sidades do progresso material e espiritual do país, entendido como a comunidade física e moral, em reconstrução consciente, de *todos* os brasileiros.

Anísio Teixeira, de quem podemos discordar, mas a quem não podemos negar competência e patriotismo, tem procurado, no exercício de suas funções e na sua vida de educador, dotar o país de um ensino primário público, universal, gratuito e eficiente, obedecendo, aliás, ao espírito e à letra da Constituição, pois esta declara:

- 1) "o ensino primário é obrigatório" (art. 168);
- 2) "o ensino primário oficial é gratuito para todos" (art. 168).

Os ilustres bispos gaúchos consideram, no entanto, que essa atividade de Anísio Teixeira ameaça o regime e advertem o Presidente da República de que "não é lícito... órgãos governamentais pregarem, entre nós, uma Revolução Social através da escola".

Não se trata de equívoco ou de uma incompreensão dos senhores bispos. E' o seu ponto de vista que, dentro das premissas em que se assenta, da concepção do homem e do mundo em que se informa, dos interesses que defende e da ordem de coisas que quer preservar, é lógico, natural e inteligente.

E' o mesmo ponto de vista que, em recente apêlo do Episcopado Fluminense, onde avulta o Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, sugere e pede, com urgência, ao Executivo e ao Congresso, uma *Lei de Fidelidade* ao regime vigente. Lei que exigirá um novo Tribunal de Segurança, que criará o crime ideológico e a delação, que ameaçará perigosamente a liberdade de pensamento, de informação e de cátedra, que instituirá, enfim, a caça às feiticeiras. Lei que punirá com eficiência não os efetivos inimigos da democracia, quaisquer que sejam, mas sim os que protestarem contra os abusos e as violências que sejam praticados em nome dela.

E' o mesmo ponto de vista que tentou, ainda há pouco, obter para si, no Estado de São Paulo, o monopólio legal do ensino religioso nas escolas oficiais e o pagamento, pelos cofres públicos, das aulas de religião (Primeiro Congresso do Ensino Primário do Estado de São Paulo).

E' o mesmo ponto de vista que combate a literatura infantil de Monteiro Lobato, por considerá-la grave perigo para a formação intelectual e moral de crianças brasileiras destinadas a conservar a mentalidade e a moralidade vigente (Pe. Sales Brasil — "A literatura infantil de Monteiro Lobato ou o Comunismo para Crianças").

E' o mesmo ponto de vista que considera "um ultraje à nossa Pátria" um culto chamar-se afro-brasileiro e que aponta às auto-

ridades judiciárias e policiais, por motivos puramente religiosos, seitas e publicações. (Carta Pastoral dos bispos da Província de Belo Horizonte, 12-4-1958).

E' de toda coerência, portanto, que este ponto de vista veja, na expansão e aperfeiçoamento da escola pública, universal, gratuita e eficiente, uma ameaça histórica às bases sociais em que se fundamenta, à ideologia e aos valores que lhe dão alento.

Se o Episcopado da Província de Pôrto Alegre considera, porém, que cumprir os preceitos da Constituição — o que fez e faz Anísio Teixeira — é preparar uma subversão socialista ao regime vigente, que se levanta e saia em cruzada contra ela. Embora não concordando intelectual e moralmente com o seu ponto de vista, afirmamos que ele tem o direito democrático de se manifestar. Mas os senhores bispos não devem representar, nesse caso, ao Presidente da República, pois este, por força de fé jurada, tem como o primeiro de seus deveres cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal. Por outro lado, se o Episcopado gaúcho e mineiro deseja manter o sistema brasileiro de educação com a mesma estrutura e objetivos que possuía na Colônia e no Império, não lhe valerá de muito recorrer aos poderes constituídos, pois estes não têm força suficiente, mesmo se assim o desejassem, para fazer a história deter-se e refazer os seus passos em direção ao passado.

Quanto a nós, reafirmamos nossa solidariedade a Anísio Teixeira nos generosos, constitucionais e patrióticos esforços em que se empenha para equipar o país de um sistema de ensino público, universal, gratuito, eficiente, que será o mais poderoso instrumento social capaz de tornar realidade e experiências humanas as possibilidades democráticas construídas e permitidas pela industrialização.

Reivindicamos o gozo do direito de crítica honesta e objetiva às condições atuais da educação, pública e privada, no Brasil.

Protestamos contra as tentativas de intimidação e amordaçamento dos homens que exercem construtivamente esta crítica, especialmente quando têm responsabilidades na administração pública do ensino.

Não podemos aceitar a afirmação dos ilustres bispos mineiros segundo a qual "a grandeza da Pátria desapareceria no dia em que dominasse no país a escola leiga ou materialista".

Em primeiro lugar, a escola leiga, ou pública, não é materialista porque, sendo ela a escola de todos, é a única que não se torna instrumento de uma doutrina, igreja, partido ou ideologia. E' estritamente neutra, como poder público autônomo em sua função, em todas as divergências de opiniões ou crenças que dividem os homens conforme seu meio, confissão ou classe. Ao mesmo tempo que inicia seus alunos nos modos de vida da cultura

nacional, fornece a eles uma visão global e objetiva de toda a ciência, de toda a técnica, de toda a moralidade descobertas e vividas, como bem comum, por toda a humanidade. A neutralidade e a objetividade da escola leiga, ou pública, não impedem, jamais, que qualquer de seus alunos abrace quaisquer valores definidos na formação de si mesmo. Antes, lhe proporciona todos os elementos para isso. Apenas não lhe cabe determinar qual a forma dessa realização, pois visa criar personalidades e sociedades autônomas, conscientes, ricas e livres.

Em segundo lugar, não sabemos qual a grandeza da Pátria que desapareceria quando a escola leiga ou pública fôsse uma oportunidade estendida a todos os brasileiros. Será a grandeza do analfabetismo e da ignorância que predominam hoje? Será a grandeza da miséria, da subnutrição, das doenças e das favelas que mantêm milhões de nossos irmãos trabalhadores em condições de humilhante degradação? Será, a grandeza do tédio, da frustração, da rebeldia, da fraude, da ociosidade e da incompetência que se observam em nossas escolas? Será a grandeza do privilégio injustificado, a começar pelo sistema existente de possibilidades educacionais? Será a grandeza de valores morais e pedagógicos negados diariamente, na prática, pelos maiores interessados em sua conservação?

Por todos esses motivos, reivindicamos a extensão da escola pública, universal, gratuita e atualizada, por ser a única capaz de assegurar a liberdade de consciência e ação em matéria de ensino, por ser a mais indicada para atender às necessidades do progresso material e espiritual de todos os brasileiros.

O que a mera implantação legal do regime republicano não pôde fazer entre nós — e não o poderia, então — podemos fazê-lo agora.

Compete a todos os educadores democratas do Brasil, como Anísio Teixeira, por imperativo mesmo de uma consciência profissional eficiente e honrada, liderar esta tarefa e esta missão, para que se não desfigurem e percam, em nossa Pátria, a República e a Democracia.

São José do Rio Prêto, 3 de maio de 1958.

aa) Wilson Cantoni, João Jorge da Cunha, Rodolpho Azzi, Norman M. Potter, José Aluysio Reis de Andrade, Casemiro dos Reis Filho, Sarah Rottemberg, Alberto B. Pinto Dias, Orestes Nigro e Lúcio Antonio Olival.